

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº	382 - PE 175/14	
Em	24	de 10 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 175, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista e abrir crédito especial no valor de R\$ 236.679,46.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 236.679,46 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 236.679,46 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3652	Educação Infantil	
2923	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 236.679,46

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.02.12.365.3652.2923.3.3.90.18.00.00.00.00-478.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de outubro de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Discutido em _____	Votos contra _____